



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Durval Ferreira - PL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

Autor: Vereador DURVAL FERREIRA

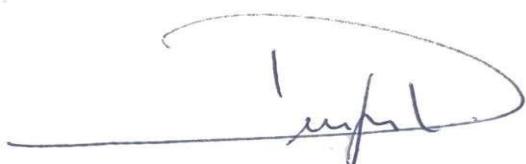
EMENTA: Inclui no anexo I da lei Nº 13.679/2018, que consolida as Leis municipais que dão nomes às artérias públicas, a RUA PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESES, uma artéria sem denominação na cidade de João Pessoa – PB, e determina outras providências.

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da cidade de João Pessoa, a RUA PASTOR ANTÔNIO ALMEIDA DE MENESES, a localizar-se no Bairro Ernesto Geisel, ao lado da Igreja Betel Brasileiro do Geisel, localização cartográfica: Setor 39, Quadra 51 (croqui em anexo).

Art. 2º Fica o Poder Público Municipal responsável em providenciar e, em consequência, afixar ao longo da aludida via urbana, placas indicativas com a nova denominação, bem como a respectiva comunicação da alteração em epígrafe à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ENERGISA, CAGEPA, e demais órgãos e empresas públicas e/ou particulares, responsáveis pela prestação de serviços no aludido logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Mun. de João Pessoa, 19 de janeiro de 2024.



Durval Ferreira da Silva Filho

Vereador – PL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Vereadores(as):

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei dispendo sobre a denominação de uma rua de nossa cidade de João Pessoa, a Rua Pastor ANTÔNIO ALMEIA DE MENESES. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão, que teve uma vida dedicada ao Ministério Pastoral e à comunidade.

Nascido em 1942 na cidade de São José das Piranhas, no estado da Paraíba, teve uma jornada ministerial marcada por uma série de realizações notáveis, refletindo seu profundo compromisso com a fé e a educação religiosa.

Foi presidente da Aliança das Igrejas Congregacionais do Brasil, liderando com visão e paixão e fortalecendo as bases da comunidade congregacional no país. Seu trabalho foi fundamental para o crescimento e fortalecimento desta denominação no Brasil. Em Belo Horizonte, sua contribuição como pastor fundador da Igreja Congregacional ressalta sua capacidade de estabelecer novas comunidades de fé e promover uma expansão significativa do evangelho. Sua liderança nessa iniciativa demonstrou seu carisma e habilidade em reunir pessoas em torno de uma visão comum de adoração e serviço comunitário.

Sua atuação no Instituto Betel Brasileiro, na Paraíba, foi igualmente impactante. Ele não apenas liderou uma das principais instituições teológicas do país, mas também influenciou a vida de inúmeros estudantes e futuros líderes, deixando um legado duradouro na educação cristã brasileira.

Durante seu tempo como pastor da Igreja Betel Brasileiro do Geisel, Pastor Antônio Almeida de Menezes destacou-se por seu compromisso e dedicação inabaláveis. Sua visão para a igreja não se limitava a aspectos espirituais; ele também reconhecia a importância de um espaço físico que pudesse acolher e unir a comunidade. Foi sob sua liderança que se iniciou a construção de um novo templo, um empreendimento que representava muito mais do que uma simples edificação, mas também serviria como um centro para atividades comunitárias e espirituais, fortalecendo assim os laços entre os membros da igreja e com a comunidade mais ampla. Sob a liderança de Pastor Antônio, a Igreja Betel Brasileiro do Geisel tornou-se um farol de fé e um pilar da comunidade em João Pessoa.

O Pastor Antônio Almeida de Menezes é lembrado não apenas por suas realizações institucionais, mas também pelo profundo impacto pessoal que teve sobre aqueles que ele liderou e serviu. Seu legado continua a inspirar e orientar muitos na comunidade cristã do Brasil como testemunho da visão e dedicação de um homem que acreditava firmemente no poder transformador da fé em ação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ANTONIO ALMEIDA DE MENESES

MATRÍCULA:
0688820155 2017 4 00137 177 0036067 23

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Homem	BRANCA	casado, 75 anos
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
São José de Piranhas-PB		CPF nº 052.028.414-34

ELEITOR
— FÔRIO INFORMADO —

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)
JOSE MENDES DE MENESES e ILDEZUITE ALMEIDA DE MENESES. Resida nato) RUA PROFº MARIA AMELIA TORRES,Nº190 BAIRRO
CRISTAL PARIS, no município de João Pessoa-PB

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Data: 12 JUNHO DE 2017 Hora: 05:10 DIA 10 MES 06 ANO 2017

LOCAL DO FALECIMENTO
HOSPITAL ALBERTO URQUIZA WANDERLEY no município de JOÃO PESSOA-PB

CAUSA DA Morte
SÍNCOPE SÚBITO, BRONCOPNEUMONIA, SEQUELA DE ISQUÊMIA MEDULAR, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA

Nome do Médico / CRM	LOCAL DO SEPULTAMENTO
DR. JOSÉ RICARDO LIMA GOMES DA COSTA - CRM: 3441	CEMÉTÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA no município de João Pessoa-PB

DECLARANTE
DAVID MOURA DE MENESES, brasileiro, divorciado, com 40 anos de idade, COORDENADOR TECNICO, residente e domiciliado
RUA PROFº MARIA AMÉLIA TORRES,Nº 190 BAIRRO TORRE, João Pessoa-PB, natural de João Pessoa-PB

CONFERENCIA E AVERTIMENTOS
Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 258769300. O FALECIDO ERA
PÁTRIO (APRESENTADO) ERA ELEITOR, DEIXOU BENS, DEIXOU FILHOS, CASADO CIVILMENTE COM IRIS MOURA DE MENESES
CONFERIR ESSA ASSINADO PELO DECLARANTE

Nome do Óbito	
SEU/REGISTRO: REGISTRAL GOMES DE SOUZA	
ÓBITO REGISTRADOR	
MUNICÍPIO/UF:	
ENDEREÇO	
Tur: Rua: Santos N° 03, Bairro: Trindade, JOÃO PESSOA-PB - CEP: 58011315 Fone: (63)221-6832 E-mail: iris_torres@hotmail.com	

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
JOÃO PESSOA-PB, 12 de Junho de 2017

Luciana Batista dos Santos

Luciana Batista dos Santos
Escrevente Compromissada

Selo Digital: AEZ78552-90EQ
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Fórum

ESTAMOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU HABILITAÇÃO INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO

